

Bolsa Emprego IPL - FAQs

EMPRESAS

Para poder colocar uma oferta na Bolsa de Emprego tenho que estar registado?

Sim. O primeiro passo deverá ser o registo da empresa/instituição. Posteriormente, e após validação pelo IPL, receberá um e-mail com os dados de autenticação (login e password) para poder aceder à Bolsa (área reservada), através dos quais pode colocar as ofertas que pretender.

Registei-me na Bolsa de Emprego, mas esqueci-me da password de acesso. O que posso fazer para a recuperar?

O processo de recuperação de password é efectuado através de uma das seguintes opções: caso escolha recuperar a sua password "Por Email", terá que facultar o Email que está associado ao seu registo na Bolsa de Emprego; se escolher a opção "Por Username" terá que facultar o nome de utilizador que inseriu no formulário de registo.

Ao inserir uma oferta na Bolsa de Emprego, que sequência lhe é dada?

A oferta será sujeita a um processo de validação pelo IPL, na sequência do qual poderá ser contactado com vista à clarificação ou confirmação da informação registada, Após este processo, a oferta passará a estar disponível online (proposta activa).

Como posso consultar ou corrigir as minhas ofertas de emprego?

Através do acesso à sua área reservada poderá consultar as propostas activas, as propostas por validar, as propostas ocupadas e as propostas desactualizadas. As propostas activas poderão ser editadas e corrigidas. As alterações que efectuar serão posteriormente validadas pelo IPL.

Como posso ter acesso aos Currículos dos estudantes inscritos na Bolsa de Emprego do IPL?

Dentro da sua área reservada, existe uma funcionalidade denominada "Pesquisar Candidatos" que lhe permite ter acesso a esses dados. Após assinalar os requisitos que se ajustam às suas

necessidades de recrutamento, é-lhe devolvida uma lista dos estudantes e diplomados inscritos na Bolsa de Emprego do IPL que satisfazem esses requisitos, incluindo os seus currículos, desde que os próprios tenham autorizado a sua divulgação.

Como devo informar a Bolsa de Emprego sobre os resultados decorrentes do preenchimento das minhas ofertas?

Pode e deve informar a Bolsa de Emprego sobre a situação actual da oferta, nomeadamente se ainda se encontra disponível ou se já foi ocupada e, neste último caso, se foi ocupada por um estudante ou diplomado da nossa instituição. Para o efeito, deverá clicar em “Actualizar Estado das Propostas” dentro da sua área reservada.

Posso solicitar estágios curriculares e/ou estágios não remunerados a partir desta Bolsa de Emprego?

Com o objectivo de promover a empregabilidade dos seus diplomados, esta Bolsa divulga apenas ofertas de emprego remuneradas, estágios profissionais (IEFP, INOV JOVEM ou outros) e outros serviços, nomeadamente através da prestação de serviços.

O que são estágios profissionais?

Para esclarecimentos sobre esta temática, agradecemos que consulte o ponto específico sobre Programa Estágios Profissionais.

ESTUDANTES

Para ter acesso às ofertas de emprego da Bolsa de Emprego do IPL tenho que estar registado?

Sim. O primeiro passo deverá ser o seu registo na Bolsa de Emprego.

Qualquer candidato pode inscrever-se na Bolsa de Emprego do IPL?

Não, esta Bolsa é destinada exclusivamente a estudantes ou diplomados do IPL.

Sou ex-estudante do IPL, posso inscrever-me na Bolsa de Emprego do IPL?

Sim, esta Bolsa é destinada a todos os estudantes e diplomados do Instituto.

Estou a frequentar um mestrado de outra instituição desenvolvido em parceria com o IPL. Posso inscrever-me na Bolsa de Emprego?

O registo na Bolsa de Emprego do IPL está previsto quer para estudantes e diplomados dos cursos do IPL, quer para estudantes e diplomados dos cursos em parceria com outras Instituições.

Apesar de estar a trabalhar, é possível registar-me na Bolsa de Emprego e aceder às ofertas na minha área de formação?

Sim, desde que seja estudante ou diplomado do IPL. Deste modo, poderá encontrar outra oferta profissionalmente mais vantajosa, mas também conhecer o mercado de trabalho na sua área de formação e as áreas de maior empregabilidade.

Registei-me na Bolsa de Emprego, mas esqueci-me da password de acesso. O que posso fazer para a recuperar?

O processo de recuperação de password é efectuado através de uma das seguintes opções: caso escolha recuperar a sua password "Por Email", terá que facultar o Email que está associado ao seu registo na Bolsa de Emprego; se escolher a opção "Por Username" terá que facultar o nome de utilizador que inseriu no formulário de registo.

O que tenho de fazer para receber informação sobre as ofertas de emprego que se ajustam aos meus interesses?

Por um lado, através do acesso à sua área reservada, poderá consultar o detalhe das ofertas de emprego que correspondem às suas áreas de interesse. Por outro lado, e desde que tenha autorizado aquando do seu registo, a Bolsa de Emprego comunica-lhe directamente para o seu email informação sobre as últimas ofertas de emprego registadas que satisfazem as suas preferências.

Depois de inscrito só recebo ofertas relativas à minha área de formação?

Não, tudo depende das áreas de interesse que assinalou no seu registo. A todo o momento pode alterar essas áreas.

Como posso actualizar os meus dados?

Através do acesso à sua área reservada-poderá consultar e actualizar os seus dados pessoais, inclusive o Currículo.

Como posso ter acesso ao contacto das empresas inscritas na Bolsa de Emprego do IPL?

Caso as empresas inscritas na Bolsa de Emprego autorizem a difusão dos seus contactos, os seus dados são divulgados através das suas ofertas.

PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

O que são estágios profissionais?

Os estágios profissionais são uma medida do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) que visa oferecer aos jovens um estágio em contexto real de trabalho. Com esta medida, pretende-se promover a articulação entre o sistema educativo/formativo e o mundo de trabalho, facilitando assim a transição de um para o outro. Estes estágios têm como objectivo, deste modo, a inserção na vida activa e a promoção da empregabilidade dos jovens.

Quem pode beneficiar deste tipo de estágio?

Todos os jovens à procura do 1.º ou novo emprego, com idade até aos 35 anos¹², inclusive, com o ensino secundário completo ou nível 3 de qualificação ou superior, tendo em vista a sua inserção ou reconversão profissional.

*Para pessoas com deficiência e incapacidade não existe limite de idade.

Qual a duração do estágio?

De acordo com a nova legislação, o estágio profissional tem a duração de 12 meses, não prorrogáveis, realizados em entidades privadas, singulares ou colectivas, com ou sem fins lucrativos. Anteriormente, tinha a duração de 9 meses.

Qual é o apoio financeiro inerente à contratação de diplomados através de estágio profissional?

Aos estagiários:

- Bolsa de estágio nos seguintes montantes:
 - 2 vezes o IAS* para estagiários com nível 5 de qualificação (exemplo: diplomado de bacharelato ou licenciatura);
 - 1,75 vezes o IAS* para estagiários com nível 4 de qualificação (exemplo: diplomado de curso de especialização tecnológica);
 - 1,50 vezes o IAS* para estagiários com nível 3 de qualificação ou ensino secundário completo (exemplo: diplomados 12.º ano) .

¹ Esta medida contemplava como limite de idade os 30 anos, introduzida alteração com a Portaria n.º 129/2009 de 30 de Janeiro

² A Portaria n.º 131/2009 de 30 de Janeiro prevê o alargamento para realização de estágio profissionais para maiores de 35 anos (medida provisória).

- Subsídio de alimentação.
- Seguro de acidentes pessoais.

* Indexante dos Apoios Sociais, calculado em 419,22 € em 2009.

Às entidades promotoras:

Comparticipação na bolsa de estágio, de acordo com as seguintes situações:

- 60% para as pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos;
- 55% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com menos de 50 trabalhadores;
- 50% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com 50 ou mais trabalhadores e menos de 100 trabalhadores;
- 35% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com 100 ou mais trabalhadores e menos de 250 trabalhadores;
- 20% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com mais de 250 trabalhadores.

As participações são majoradas em 10 pontos percentuais, no caso de o estagiário ser pessoa com deficiência e incapacidade.

Quais os requisitos necessário para que possa beneficiar/usufruir deste incentivo?

Podem candidatar-se entidades privadas, singulares ou colectivas, com ou sem fins lucrativos.

Para candidatar-se, a entidade promotora deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Encontrar-se regularmente constituída e registada;
- Dispor de contabilidade organizada, desde que legalmente exigido;
- Ter a situação contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social;
- Não ter o pagamento de salários em atraso; ter a situação regularizada no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, designadamente os concedidos pelo IEFP;
- Não ter sido condenada, com decisão transitada em julgado, por crime de fraude na obtenção de subsídio de natureza pública.

Como posso concorrer a um estágio profissional?

Antes de mais é importante estar inscrito no Centro de Emprego da sua área de residência. No envio de candidaturas espontâneas e/ou entrevistas de emprego, deverá referir que reúne condições para realizar um estágio profissional, referindo as suas vantagens. Muitas empresas ainda não estão devidamente esclarecidas sobre estas formas de contratação.

Existe alguma data definida para realização de estágio profissional?

Não existe data definida, logo que acabe o curso e depois de ter obtido o seu certificado de habilitações (Nível III, IV ou V). Estão abrangidos por este incentivos, os jovens até aos 35 anos.

Já realizei estágio profissional quando acabei o Curso de Especialização Tecnológica (nível IV). Agora que acabei a minha licenciatura posso candidatar-me novamente?

Claro que sim. Como o nome indica, pretende-se que estes estágios ofereçam aos jovens um estágio em contexto real de trabalho após a conclusão dos seus estudos. Aliás, o CET pode não pertencer à mesma área de actividade da licenciatura, sendo necessário nova articulação entre o sistema educativo/formativo e o mundo de trabalho.

Tenho mais de 35 anos, ainda posso realizar estágio profissional?

O objectivo do novo programa de Estágios Qualificação-Emprego, regulamentado pela Portaria n.º 131/2009 de 30 de Janeiro, é facilitar a entrada de todos os activos com mais de 35 anos que melhoraram as suas qualificações em novos postos de trabalho e em actividades mais exigentes ao nível de competências e qualificações.